

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 77/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. T. M. CONSTRUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L. T. M. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.999.481/0001-30, com sede na cidade de São Luís - Maranhão, na Rua Dr. Paulo Ramos, n.º 56, Centro, neste ato representada por seu procurador, Senhor Marcos Aurélio Vieira de Alencar, portador da Cédula de Identidade n.º 778415 - SSP/MA, CPF n.º 281.829.953-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO Nº 43.421/2010**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 04/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ROSÁRIO/MA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 77/2011**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 2882/2012**, mediante as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA** (item 1) e **CLÁUSULA QUINTA** (item 1) do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, ficando a data limite de execução para o dia 25/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

2.1. O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 29 de fevereiro de 2012.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Mateus Gomes Lima

CPF N.º: 010.235.153-85

NOME: Shyngel

CPF N.º: 149.257-613-15



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. T. M. CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2882/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA (item1) e CLÁUSULA QUINTA (item1) do contrato retromencionado, que passa a ter a seguinte redação; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, ficando a data limite de execução para o dia 25/04/2012; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente Termo Aditivo; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29.02.2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antônio Guerreiro Júnior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Marcos Aurélio Vieira de Alencar – Representante Legal.

São Luís, 09 de março de 2012.

SUMAYA HELUY SANCHO RIOS

Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
49/2012	12/03/2012 às 11:00	13/03/2012

[Imprimir](#)